



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
Telefone:

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

Ofício nº 1030/SVMA.G.AJ/2023

ASSUNTO: Acompanhamento – Execução Contratual - Contratação de Obras e Serviços para ampliação do Pq. Independência e Revitalização do parquinho existente [relatório preliminar].

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6027.2023/0013422-6.

Senhor Presidente,

Em atenção ao solicitado através dos Ofícios SSG 14814/2023 e SSG 14958/2023 (TC/003193/2022), servimo-nos do presente para encaminhar-lhe a manifestação técnica da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI desta Pasta (089669359).

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

(assinado digitalmente)

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Excelentíssimo Senhor Doutor

Domingos Dissei

Conselheiro

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130 - Vila Clementino

CEP 04027-000 - São Paulo/SP



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena
Secretário(a)

Em 19/09/2023, às 12:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090238279** e o código CRC **1C06C6FE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6027.2023/0013422-6

SEI nº 090238279



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Implantação, Projetos e Obras

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6027.2023/0013422-6

Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 089669359

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

SVMA/CGPABI

Sra. Coordenadora

Trata o presente de solicitação de esclarecimentos, pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, quanto à *“omissão da SVMA na aplicação de sanções administrativas à contratada em face da relevante morosidade no ritmo de execução dos serviços de ampliação do parque da Independência e revitalização do parquinho existente, resultando na não entrega do objeto dentro do prazo contratual previsto e consequentemente a tempo da celebração do Bicentenário da Independência, bem como a reiterada celebração de termos aditivos de prazo sem justificativas concretas, conforme descrito pela própria SVMA no documento de peça 14, infringe o art. 86 da LF nº 8.666/1993, as cláusulas 6.1, alíneas a, b, d, g, 10.1 e 10.3 do Termo de Contrato nº 037/SVMA/2021.”*

Ante o exposto pelo TCM-SP em SEI 088680974, informamos o que segue:

No que tange as questões relacionadas às aprovações dos pedidos de aditivo de prazo feitos pela Contratada, bem como a não penalização da empresa, esclarecemos que esta Comissão de Fiscalização do contrato nº 037/SVMA/2021 (PA SEI 6027.2021/0003066-4), foi, a todo tempo, orientada e acompanhada pelo gabinete desta Pasta, visto a importância histórica da área para a cidade de São Paulo. Isto posto, informamos que esta Comissão cumpriu com estas orientações, a fim de garantir o bom andamento das obras, uma vez que era de interesse desta pasta que o contrato nº 037/SVMA/2021 fosse finalizado a contento e que a área fosse finalmente aberta à população, mesmo que infrutífera a expectativa da abertura na época do Bicentenário.

Como informado em esclarecimentos anteriores (6027.2022/0010823-1), e além das justificativas elencadas nos pedidos de aditivo de prazo enviados pela Contratada, o cronograma contratual também teve um atraso inicial por conta do IPHAN, visto que a autorização para início do acompanhamento arqueológico foi publicada no Diário Oficial da União apenas em 25/02/2022, tão logo, quase 03 (três) meses sem que nenhum serviço de movimentação de terra pudesse ser iniciado na área.

Não obstante, esta pasta encaminhou 06 (seis) notificações para a Contratada, como advertências alinhadas à Lei 8666/93, art. 109, inciso I, item I f), para que fossem tomadas providências quanto ao bom andamento e agilidade dos trabalhos.

Cabe informar, também, que esta Comissão de Fiscalização produziu e encaminhou à Contratada cerca de

76 (setenta e seis) relatórios fotográficos de vistoria para ciência e atendimento, elencando pendências e orientações gerais para o bom andamento dos trabalhos.

Ainda, e apesar da Contratada não ter cumprido com o cronograma inicial e não ter finalizado o objeto contratual a tempo da celebração do Bicentenário, cabe apontar que a acessibilidade até a Casa do Grito, escopo contemplado no contrato e marco importante das comemorações, foi entregue até 07/09/22, tornando o acesso à edificação inclusivo para todos.

Por fim, e considerando que a análise se deu entre o período de 25/10/2021 a 20/01/2023, informamos que as obras foram finalizadas e a área aberta à população em 15/07/2023.

Cordialmente,

Comissão de Fiscalização

Arq. Urb. Isabella Maria Davenis Armentano
Diretora de DIPO

Arq. Urb. Ingrid Bisterzo
Coordenadora da Região Centro-Oeste | DIPO

Eng. Civil Fabiana Lodi Honofre
Região Centro-Oeste | DIPO

Eng. Agrônomo Luiz Paulo Meinberg Sacchetto Jr
Região Centro-Oeste | DIPO



Fabiana Lodi Honofre
Engenheiro(a)
Em 11/09/2023, às 07:09.



Ingrid Bisterzo
Coordenador(a) I
Em 11/09/2023, às 11:12.



Luiz Paulo Meinberg Sacchetto Jr
Engenheiro(a)
Em 11/09/2023, às 11:15.



Isabella Maria Davenis Armentano
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 11/09/2023, às 11:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089669359** e o código CRC **97DC54E7**.
